



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 6.787

De 19 de maio de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender despesas com a construção de Centro de Educação e Recreação no Jardim Indaiá, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                |
|-------------------------------|--|----------------|
| <b>02</b>                     | <b>PODER EXECUTIVO</b>   |                |
| <b>02.08</b>                  | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                      |                |
| <b>02.08.01</b>               | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   |                |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |                |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações  | R\$ 700.000,00 |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |                |
| 12.365.036.1.027              | Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Recreação | R\$ 700.000,00 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, através de recursos transferidos do Ministério da Educação, conforme Convênio nº 830318/2007, o qual visa proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a Construção de Escola, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.787 .....

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLELIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária da Educação

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").